

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 18/98

EMENTA: Concede Título de Cidadão Surubinense e adota outras previdências.

O Prefeito de Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim' aprovou e Ru sanciono a seguinte Lei:

Art. 12- Fica concedido a Cidadania Surubinemse ao Sr. SILVIO BEZERRA PIMENTEL DE ALEUQUERQUE.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrá-

Gabinete de Prefeite de Municípie de Surubim, em 03 de junho de 1998.

José arruda

-Prefeite-